



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/CPB/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimento suscitado pela Empresa LECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, segue resposta:

1. No edital consta dois prazos para entrega dos cartões, qual o prazo deverá ser levado em consideração? Prazo 1: 3.24. O prazo para fornecimento dos cartões multibenefícios, implantação do sistema, respectivo treinamento operacional interno, deverá ocorrer em 10 (dez) dias úteis. Prazo 2: 3.30. A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá entregar/disponibilizar os cartões multibenefícios encomendados no prazo de até 7 (sete) dias úteis a contar da data da solicitação formal da CONTRATANTE. Nos casos de reemissão de cartão eletrônico/magnético, o mesmo deverá ser entregue na Sede do CPB, no prazo de 7(sete) dias úteis a contar da data de solicitação, mesmo não havendo crédito efetuado no cartão solicitado, sem ônus adicional à CONTRATANTE. (Ag. Esclarecimento)

RESPOSTA: Considerando a necessidade de uniformização dos prazos operacionais e visando garantir maior segurança jurídica e isonomia entre os licitantes, esclarece-se que deverá ser adotado o prazo de 10 (dez) dias úteis para o fornecimento dos cartões multibenefícios, contemplando a implantação do sistema, bem como eventuais demandas correlatas, inclusive aqueles referentes à emissão e reemissão de cartões.

2. Será aceito arranjo de pagamento fechado? Qual a rede mínima?

RESPOSTA: Não será admitida a utilização de arranjo de pagamento fechado. O edital estabelece a adoção de arranjo aberto, não sendo exigida, para fins de habilitação ou execução contratual, a comprovação de rede credenciada mínima.

3. Qual o prazo para credenciar a rede?

RESPOSTA: Em razão da não exigência de apresentação de rede mínima, conforme já esclarecido, não há previsão de prazo específico para credenciamento de estabelecimentos, ficando tal estruturação a critério da contratada, desde que assegurada a adequada execução do objeto contratual.

4. Verificamos que não há previsão ou instrução específica quanto à forma de devolução do saldo remanescente existente nos cartões. Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos para fins de adequada interpretação.

RESPOSTA: A devolução de saldos poderá ocorrer eventualmente em casos de desligamento, mediante a solicitação de estorno do valor programado para o mês

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



subsequente. No modelo de pré-pagamento, o estorno deve ser refletido na nota fiscal; já no pós-pagamento, o faturamento deve apresentar o valor devidamente ajustado. Em ambos os casos, é obrigatório que o detalhamento da devolução conste na descrição da nota fiscal.

São Paulo, 25 de março de 2026.

Paulo Vitor Urbano dos Santos

Pregoeiro

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico